

BOLETIM OFICIAL Nº 77, de 21/8/58.

34-8 v v

LEI N. 524,

de 9 de agosto de 1958

Dispõe sobre expropriação de área de terreno urbano que corresponde à rua José Lemes Barbosa.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, para ser adquirida, nos termos desta lei, a área de acesso à Rodovia Presidente Dutra, oficializada pela lei n.º 302, de 10 de maio de 1955, sob o nome de rua José Lemes Barbosa, com 918 metros quadrados, de propriedade de Benedito Lemes Barbosa.

Artigo 2.º — A aquisição se fará sob a forma de doação pura.

Artigo 3.º — Assim que firmada a escritura competente e inscrita no registro de imóveis, far-se-á o cancelamento da dívida fiscal, inscrita em nome do outorgante e proveniente de taxa de execução de calçamento da área doada para uso comum do povo, no valor de cr\$ 64.756,50.

Artigo 4.º — Fica derogada a lei 481, de 24 de dezembro de 1957.

Guaratinguetá, 9 de Agosto de 1958

André Alckmin Filho
Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana

Diretor de Contabilidade e Expediente

Registrada no Livro de Leis Municipais
n.º VI, a fls. 153.

Sergio Altino M. Ribeiro
Secretário